



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2014

PREFEITURA

Gararu deve pagar servidor

O Ministério Público de Sergipe, com a finalidade de manter a comunidade do Município de Gararu ciente das medidas adotadas, por causa dos constantes atrasos nos salários dos servidores públicos, divulgou um cronograma com as datas de pagamento, que deverá ser cumprido pela prefeitura.

A medida foi tomada durante audiência realizada pelo promotor de Justiça **Waltenberg Lima de Sá**, no dia 29 de outubro, após o Poder Judiciário sergipano deferir os pedidos liminares constantes na ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa ajuizada em desfavor do prefeito de Gararu, Antônio Andrade de Albuquerque. A pedido do MP, o Poder Judiciário bloqueou as contas do Município de Gararu a fim de que fossem efetuados os pagamentos dos salários atrasados dos servidores públicos.

“Em 2012, o MP foi informado de que a então pre-

feita estava em atraso com os salários. Dessa forma, o Ministério Público ajuizou uma ação civil pública, tendo sido deferida medida liminar determinando o bloqueio das contas do município. Ao assumir a gestão, o atual prefeito, ciente da necessidade de atentar para a regularização das finanças do município, diante da mora em relação ao mês de dezembro/2012 e o 13º salário de 2012, celebrou acordo nos autos da referida ACP com a finalidade de sanear os débitos com os servidores”, explicou Waltenberg.

O promotor de Justiça ainda ressaltou que em janeiro de 2014 o órgão ministerial tomou as declarações da presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Gararu, que, mais uma vez, informou que o município não estava pagando regularmente os salários e por esse motivo ajuizou uma nova ação civil pública, desta vez pela prática de ato de improbidade administrativa em desfavor do atual prefeito.